

CONSULTA PÚBLICA Nº. 03 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Submete à Consulta Pública Protocolo para a Rede de Atenção à Saúde para as pessoas com Fibrose cística no âmbito do Estado de Minas Gerais,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:

- a Resolução SES nº 1088, de 29 de Dezembro de 2006, que institui a Rede Estadual de Atenção à Saúde do Portador de Fibrose Cística;

- a Resolução SES nº 813, de 25 de Janeiro de 2006, que Constitui a Comissão Estadual de Organização da Atenção às Doenças complexas no SUS de Minas Gerais.

- a necessidade de organização da Rede Estadual de Atenção à Saúde do Portador de Fibrose Cística.

- a necessidade de definição das competências e das responsabilidades nos diversos pontos de atenção da Rede.

DETERMINA:

Art. 1º Fica submetido à Consulta Pública o Protocolo para a Rede de Atenção à Saúde dos portadores de Fibrose Cística no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta consulta pública.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentados pedidos de esclarecimento e sugestões, devidamente fundamentados, relativos ao regulamento técnico a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único - As sugestões e pedidos de esclarecimentos deverão ser devidamente fundamentados e remetidos para a Coordenação do Núcleo de Doenças Complexas, no seguinte endereço eletrônico: [doencascomplexas@saudemg.gov.br](mailto:doencascomplexas@saudemg.gov.br).

Art. 3º Esta Consulta Pública entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2011.

Antônio Jorge de Souza Marques

Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA CONSULTA PÚBLICA Nº.03 DE 22 DE

NOVEMBRO DE 2011.

(Disponível no Sítio Eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br))